



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Responsável: MARIA INÊS ROBERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, ERVA MATE, MARGARINA E AÇÚCAR PARA AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, NAS QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade dos serviços pretendido.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 A aquisição desses produtos de gênero alimentício são necessários para o adequado funcionamento das Unidades Educacionais do Município.

1.2 As quantidades descritas são estimada para fornecimento durante 12 (doze) meses, em entregas e quantidades definidas de acordo com as necessidades de cada unidade educacional a saber : Creches, EMEBs , Escola de Ensino Fundamental, Escola de Bordado, Transporte de Alunos e Setor de Merenda Escolar, sendo que cada uma solicitará o quantitativo para atender as suas necessidades



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação encontra-se previsto no plano municipal de contratação para o exercício de 2025.

III – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificação dos Produtos: Os produtos a serem contratados são os abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID
01	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT
02	Erva mate tostada (caixa com 250 gramas)	CX
03	Margarina vegetal cremosa com sal e com 80% lipídios (pote com 500gr)	PO
04	Açúcar refinado (pacote de 1kg)	PCT
05 (cota reservada ME/EPP)	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT

3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.3. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.5. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado;

3.6. O prazo máximo para entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

Autorização de Fornecimento.

3.7. Local de entrega: A entrega dos produtos deve ser feita de acordo com as necessidades do Departamento de Educação de Guararapes, localizado na Rua João Batistela, nº 715, durante o horário das 09h00 às 11h e das 13:00hs às 17h00.

3.8. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas

3.9. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.10. Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.13. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.

4.2 Desta forma, o objeto do presente estudo deverá atender as quantidades descritas na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	Quant.
01	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT	2.500
02	Erva mate tostada (caixa com 250 gramas)	CX	100
03	Margarina vegetal cremosa com sal e com 80% lipídios (pote com 500gr)	PO	1.020
04	Açúcar refinado (pacote de 1kg)	PCT	1.250
05 (cota reservada ME/EPP)	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT	90

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem como foi utilizado ainda pesquisa em sites de domínio amplo, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal nº 4.384/2024, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado.

5.2 Foram desconsiderados os preços de fretes para não tornar o valor dos itens excessivamente elevados, visto que há fretes mais caros que os próprios itens.

5.3 Desta forma tomou-se o preço levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 0098/2025), anexo do presente ETP.

5.4 A solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser através de Registro de Preços, pois este permitira efetuar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de suprimento alimentícios há uma necessidade de controle de estoque, evitando assim vencimento ou danificações que eventualmente poderá ocorrer caso o produto não seja utilizado em sua totalidade.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT	2.500	37,43	93.575,00
02	Erva mate tostada (caixa com 250 gramas)	CX	100	7,59	759,00
03	Margarina vegetal cremosa com sal e com 80% lipídios (pote com 500gr)	PO	1.020	8,29	8.455,80
04	Açúcar refinado (pacote de 1kg)	PCT	1.250	5,27	6.587,50
05 (cota reservada ME/EPP)	Café - Tipo: Tradicional com gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conillon ou café 100% arábica. Qualidade: possuir tolerância de no máximo 1% de impurezas. Aspecto: pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem: pacote com 500g.	PCT	90	37,43	3.368,70

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 112.746,00** (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Decreto 4.384/2024.

7.2 Após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que: 1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata; 2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que na o controlados pela Administração 3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução. 4. Permite um controle eficaz dos estoques.

7.3 A aquisição visa sobretudo garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais em um



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ambiente limpo e seguro, promovendo a saúde e bem-estar dos alunos e funcionários.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade das unidades educacionais.
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade das aquisições, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de aquisição de insumos já utilizados anteriormente pela administração, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impactos ambientais que a ser considerado na presente prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 21 de março de 2025

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação